



**DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 97**

**DE 16 DE MAIO DE 2014**

**Concede prazo para complementação de defesa à entidade que menciona.**

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/004.504/2013,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica concedido o prazo de dez dias, na forma do art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 34.108, de 11 de julho de 2011, para complementação da defesa da entidade INSTITUTO SAS no referido processo, em relação aos documentos juntados aos autos posteriormente à defesa já apresentada, com vistas ao cumprimento do princípio do devido processo legal administrativo e das garantias que dele decorrem: contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*ARÍCIA FERNANDES CORREIA*

*Suplente do Presidente da Comissão de  
Qualificação de Organizações Sociais*

D. O RIO 20.05.2014